

 <p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</p>	PROJETO DE LEI Nº	PÁGINA
	CARIMBO / RUBRICA	

PROJETO DE LEI Nº 601/2021

AUTOR(A): Deputado Marcos Garcia

EMENTA: Institui o programa “Praia para Todos”, no âmbito do Estado do Espírito Santo, visando a garantir e facilitar a acessibilidade às pessoas com deficiência física nas praias litorâneas e em pontos turísticos caracterizados pelas praias artificiais.

Trata-se do Projeto de Lei nº 601/2021, de iniciativa do(a) Exmo(a). Sr(a). Deputado Marcos Garcia, encaminhado a esta Procuradoria Geral para elaboração de parecer técnico, em atendimento ao disposto no art. 121 do Regimento Interno (Resolução Nº 2.700/2009).

Realizada a distribuição, o Sr. Procurador designado ofereceu Parecer Técnico a respeito da matéria (fls. 29/41), em conformidade ao artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, e ao art. 16 do Ato da Mesa Nº 964/2018.

Diante do exposto, nos termos do que prevê o art. 8º, inciso XVI, da Lei Complementar Nº 287/2004, acolho as conclusões do Parecer Técnico, com base nos fundamentos apresentados, e opino conclusivamente no sentido da **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei nº 601/2021.

Em 27/10/2021

Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas
Procurador Geral

